



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POCRANE
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

26.220.293/0001-06
CÂMARA MUNICIPAL DE POCRANE

PROTOCOLADO

EM 17 / 06 / 2026

(Assinatura)

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 72, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Câmara Municipal de Pocrane - MG

APROVADO

Votos a Favor 07 Contra -

Em 06 / 07 / 2026

"Autoriza o Município de Pocrane-MG a receber área em doação e dá outras providências".

(Assinatura)

O Prefeito Municipal de Pocrane, Sr. **EDERSON DOMINGOS DIONIS**, submete à apreciação da Câmara Municipal, por seus Representantes Legais, o seguinte Projeto de Lei, requerendo à sua apreciação, conforme normas regimentais:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por meio de doação sem quaisquer ônus ou encargos para o erário municipal, o imóvel urbano localizado no Lote 01 da Quadra A, com área de 6.815,90 m2 e o Lote 13 da Quadra D, com área de 1.806 m2, totalizando 8.621,90 m2, representando 16,1405% da área total do empreendimento, objeto da Matrícula nº 8.800, Cartório de Registro de Imóveis de Ipanema-MG, de propriedade de Omar Laignier de Souza Filho, inscrito no CPF de n.º 577.411.906-87 e Giselia Correa Alpino Laignier, inscrita no CPF de n.º 588.545.176-15.

Parágrafo único. O imóvel descrito no caput possui as confrontações e características constantes no Memorial Descritivo anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º. O imóvel recebido em doação possui destinação para a construção de casas populares ou outro fim de acordo com a necessidade da administração, sempre tendo como objetivo o interesse coletivo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública e do registro imobiliário correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pocrane-MG, 17 de abril de 2026.

(Assinatura)
EDERSON DOMINGOS DIONIS
Prefeito do Município de Pocrane



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Nobres Vereadores,

Encaminho à Câmara Municipal de Pocrane o projeto de Lei em anexo que tem por objetivo dispor sobre a autorização do Município de Pocrane-MG a receber área em doação e dá outras providências.

O Projeto encaminhado possui relevante interesse público, haja vista que a sua destinação é revestida em prol do interesse coletivo, posto que a sua destinação poderá ser para a construção de casas populares ou outro fim de acordo com a necessidade da administração, sempre tendo como objetivo a coletividade.

A referida doação também possui vantagem econômica, posto que o terreno está sendo incorporado ao Município de forma gratuita, economizando recursos que seriam gastos com uma desapropriação paga.

Por fim, importante ressaltar que o imóvel foi vistoriado e está livre de problemas ambientais ou estruturais.

Diante desse exposto, considerando que o projeto tem grande alcance social, vimos solicitar aos Nobres Edis, mais uma vez, a valorosa contribuição ao Município, aprovando o projeto, no interesse dos nossos munícipes.

Com protestos de estima e apreço, subscrevemo-nos,
Cordialmente,

EDERSON DOMINGOS DIONIS
Prefeito do Município de Pocrane



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POCRANE
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

26.220.293/0001-06

CÂMARA MUNICIPAL DE POCRANE

PROTOCOLADO

EM 30/06/2026

Colte Luciano

OFICIO Nº 58/2026

Pocrane/MG, 29 de junho de 2026.

A Ilustríssima Senhora

Márcia Vargas de Faria

Presidente da Câmara Municipal de Pocrane

Assunto: Resposta Ofício nº 22/2026

Com cordiais cumprimentos, sirvo-me deste ofício para apresentar anexo ao Projeto de Lei nº 72/2026 que "Autoriza o Município de Pocrane/MG a receber área em doação e dá outras providências", em resposta ao ofício supra.

Sendo o que se tinha para informar no momento renovo os mais sinceros votos de estima e consideração aos nobres vereadores desta Casa de Leis, nos colocando inteiramente a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

EDERSON DOMINGOS
DIONIS:03267626633
Assinado de forma digital por
EDERSON DOMINGOS
DIONIS:03267626633
Data: 2026.06.29 18:41:10 -03'00'

EDERSON DOMINGOS DIONIS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POCRANE
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

ANEXO I
Memorial Descritivo

Quadra: A

Lote: 01

Área: 6.815,90

O Lote de terreno sob nº 01 da Quadra A, de formato irregular, abrangendo uma área de **6.815,90** (seis mil, oitocentos e quinze metros quadrados e noventa decímetros quadrados) e um perímetro de 623,70 m.

Para quem de dentro do lote 01 olha para a RUA PROJETADA 06 inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada Lat: **-19°37'00,292"**, Long: **-41°37'42,897"** e Altitude: **261,26**, no ângulo interno de **35°26'08"** com uma distância de **56,42 m** de frente até o vértice 2 de coordenada Lat: **-19°37'00,837"**, Long: **-41°37'44,745"** e Altitude: **253,22**, confrontando com RUA PROJETADA 06, daí deflete à direita no ângulo interno de **174°27'05"** com uma distância de **27,80 m** de frente até o vértice 3 de coordenada Lat: **-19°37'01,022"**, Long: **-41°37'45,678"** e Altitude: **251,85**, confrontando com RUA PROJETADA 06, daí deflete à esquerda no ângulo interno de **183°01'48"** com uma distância de **19,61 m** de frente até o vértice 4 de coordenada Lat: **-19°37'01,185"**, Long: **-41°37'46,329"** e Altitude: **250,11**, confrontando com RUA PROJETADA 06, daí deflete à esquerda no ângulo interno de **182°58'58"** com uma distância de **43,88 m** de frente até o vértice 5 de coordenada Lat: **-19°37'01,620"**, Long: **-41°37'47,762"** e Altitude: **244,76**, confrontando com RUA PROJETADA 06, daí deflete à esquerda no ângulo interno de **182°12'50"** com uma distância de **7,78 m** de frente até o vértice 6 de coordenada Lat: **-19°37'01,706"**, Long: **-41°37'48,013"** e Altitude: **243,76**, confrontando com RUA PROJETADA 06, daí deflete à esquerda no ângulo interno de **261°27'10"** com uma distância de **6,21 m** de frente até o vértice 7 de coordenada Lat: **-19°37'01,904"**, Long: **-41°37'47,970"** e Altitude: **242,63**, confrontando com RUA PROJETADA 01, daí deflete à esquerda no ângulo interno de **184°16'46"** com uma distância de **82,28 m** de frente até o vértice 8 de coordenada Lat: **-19°37'04,478"**, Long: **-41°37'47,205"** e Altitude: **235,08**, confrontando com RUA PROJETADA 01, daí deflete à direita no ângulo interno de **81°22'56"** com uma distância de **39,32 m** do lado direito até o vértice 9 de coordenada Lat: **-19°37'04,637"**, Long: **-41°37'48,544"** e Altitude: **233,99**, confrontando com RUA 04, daí deflete à esquerda no ângulo interno de **234°47'02"** com uma distância de **12,96 m** do lado direito até o vértice 10 de coordenada Lat: **-19°37'05,008"**, Long: **-41°37'48,753"** e Altitude: **233,24**, confrontando com RUA 04, daí deflete à esquerda no ângulo interno de **193°15'31"** com uma distância de **13,88 m** do lado direito até o vértice 11 de coordenada Lat: **-19°37'05,444"**, Long: **-41°37'48,875"** e Altitude: **232,63**,
Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 - Centro
CEP: 36.960-000 - Pocrane - MG
site: www.pocrane.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POCRANE
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

confrontando com RUA 04, daí deflete à direita no ângulo interno de $13^{\circ}57'55''$ com uma distância de 3,42 m do lado direito até o vértice 12 de coordenada Lat: $-19^{\circ}37'05,333''$, Long: $-41^{\circ}37'48,874''$ e Altitude: 232,75, confrontando com IMÓVEL DA MATRÍCULA 1240, ATUALMENTE DE PROPRIEDADE DE MANOEL MARQUES DE SOUZA, daí deflete à esquerda no ângulo interno de $181^{\circ}55'41''$ com uma distância de 5,15 m do lado direito até o vértice 13 de coordenada Lat: $-19^{\circ}37'05,166''$, Long: $-41^{\circ}37'48,877''$ e Altitude: 232,94, confrontando com IMÓVEL DA MATRÍCULA 1240, ATUALMENTE DE PROPRIEDADE DE MANOEL MARQUES DE SOUZA, daí deflete à esquerda no ângulo interno de $203^{\circ}38'49''$ com uma distância de 32,13 m do lado direito até o vértice 14 de coordenada Lat: $-19^{\circ}37'04,217''$, Long: $-41^{\circ}37'49,337''$ e Altitude: 232,44, confrontando com IMÓVEL DA MATRÍCULA 1240, ATUALMENTE DE PROPRIEDADE DE MANOEL MARQUES DE SOUZA, daí deflete à direita no ângulo interno de $132^{\circ}01'37''$ com uma distância de 38,78 m ao fundo até o vértice 15 de coordenada Lat: $-19^{\circ}37'03,059''$, Long: $-41^{\circ}37'48,811''$ e Altitude: 236,26, confrontando com IMÓVEL DA MATRÍCULA 1240, ATUALMENTE DE PROPRIEDADE DE MANOEL MARQUES DE SOUZA, daí deflete à esquerda no ângulo interno de $194^{\circ}35'58''$ com uma distância de 18,23 m ao fundo até o vértice 16 de coordenada Lat: $-19^{\circ}37'02,473''$, Long: $-41^{\circ}37'48,717''$ e Altitude: 239,43, confrontando com IMÓVEL DA MATRÍCULA 1240, ATUALMENTE DE PROPRIEDADE DE MANOEL MARQUES DE SOUZA, daí deflete à esquerda no ângulo interno de $207^{\circ}44'37''$ com uma distância de 7,26 m ao fundo até o vértice 17 de coordenada Lat: $-19^{\circ}37'02,250''$, Long: $-41^{\circ}37'48,798''$ e Altitude: 240,60, confrontando com IMÓVEL DA MATRÍCULA 1240, ATUALMENTE DE PROPRIEDADE DE MANOEL MARQUES DE SOUZA, daí deflete à direita no ângulo interno de $164^{\circ}46'33''$ com uma distância de 25,14 m ao fundo até o vértice 18 de coordenada Lat: $-19^{\circ}37'01,435''$, Long: $-41^{\circ}37'48,856''$ e Altitude: 244,91, confrontando com IMÓVEL DA MATRÍCULA 1240, ATUALMENTE DE PROPRIEDADE DE MANOEL MARQUES DE SOUZA, daí deflete à direita no ângulo interno de $115^{\circ}35'23''$ com uma distância de 29,68 m do lado esquerdo até o vértice 19 de coordenada Lat: $-19^{\circ}37'00,961''$, Long: $-41^{\circ}37'47,969''$ e Altitude: 248,18, confrontando com IMÓVEL DA MATRÍCULA 8538, ATUALMENTE DE PROPRIEDADE DE OMAR LAIGNIER DE SOUZA FILHO, daí deflete à direita no ângulo interno de $165^{\circ}47'46''$ com uma distância de 119,27 m do lado esquerdo até o vértice 20 de coordenada Lat: $-19^{\circ}36'59,943''$, Long: $-41^{\circ}37'44,022''$ e Altitude: 261,47, confrontando com IMÓVEL DA MATRÍCULA 8538, ATUALMENTE DE PROPRIEDADE DE OMAR LAIGNIER DE SOUZA FILHO, daí deflete à direita no ângulo interno de $146^{\circ}39'25''$ com uma distância de 34,50 m do lado esquerdo até o vértice 1 de coordenada Lat: $-19^{\circ}37'00,292''$,

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 - Centro

CEP: 36.960-000 - Pocrane - MG

site: www.pocrane.mg.gov.br



Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 - Centro
CEP: 36.960-000 - Pocrane - MG
site: www.pocrane.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POCRANE
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

de coordenada Lat: $-19^{\circ}37'01,584''$, Long: $-41^{\circ}37'43,794''$ e Altitude: 249,28, confrontando com **Lote 08 DA MESMA QUADRA**, daí deflete à direita no ângulo interno de $89^{\circ}34'45''$ com uma distância de 10,19 m do lado esquerdo até o vértice 12 de coordenada Lat: $-19^{\circ}37'01,270''$, Long: $-41^{\circ}37'43,905''$ e Altitude: 250,74, confrontando com **Lote 11 DA MESMA QUADRA**, daí deflete à direita no ângulo interno de $178^{\circ}54'52''$ com uma distância de 10,00 m do lado esquerdo até o vértice 1 de coordenada Lat: $-19^{\circ}37'00,960''$, Long: $-41^{\circ}37'44,007''$ e Altitude: 252,36, confrontando com **Lote 12 DA MESMA QUADRA**.

Logo, a área totaliza-se de 8.621,90 m².

